



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

PARECER

PARECER Nº 11/2020-SFTR/GJUR/SUP-INS
PROCESSO Nº 2020.000010989-6

Trata-se de orientação sobre o envio da documentação, por parte das Entidades de Classe, visando o atendimento do cronograma do Edital de Chamamento Público n.º 01/2019, questionando da possibilidade de, por analogia, ser utilizado os termos da Instrução Administrativa da Presidência n.º 243/2020, que adotou procedimentos administrativos para o recebimento de documentação via e-mail no período da pandemia Covid-19.

No presente caso trata-se da documentação atinente a apresentação do Plano de Trabalho e especialmente quanto a qualificação e habilitação, conforme etapa do Edital, *Processo Sei nº 2019.000011809-6*. Na IN 243/2020, foi permitida o aceite, por meio eletrônico (e-mail), das documentações oriundas das entidades de classe e das instituições de ensino superior, alusivas aos processos de registro e revisão de registro, dado a Declaração de Emergência em Saúde Pública e considerando que é imprescindível para o Crea-RS a adoção de medidas para melhorar o atendimento às entidades de classe e às instituições de ensino, no atual momento de pandemia.

Os fatos que ensejaram a IN 243/2020 não findaram, e, tendo em vista que o Edital de Chamamento Público deixa claro a determinação de que a *"proponente será responsável por todas as informações fornecidas, sujeitando-se às penalidades legais caso essas informações venham a induzir a Comissão de Seleção em erro de julgamento."*, bem como a possibilidade de esclarecimentos por e-mail *"quaisquer pedidos de esclarecimento serão respondidos às Entidades de Classe autoras dos mesmos, preferencialmente via correio eletrônico (e-mail) e, desde que substanciais, serão anunciados a todos os interessados."*, orienta-se que não há divergência para que se tenha, por analogia, os mesmos atos para o Chamamento Público, até que findem os fatos que ensejaram a IN 243/2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO CARVALHO RODRIGUES, Supervisor (a)**, em 16/12/2020, às 20:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **0351958** e o código CRC **400C7673**.

Referência: Processo nº 2020.000010989-6

SEI nº 0351958

Local: Porto Alegre